Lei Nº 1180/2022.

"DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS A URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SOBREAVISO DO HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado, a repassar mensalmente o valor de até R$ 10.000,00 (Dez mil reais), a partir de 01 de janeiro de 2023, para pagamento dos serviços do setor de urgência, emergência, sobreaviso do Hospital Regional São Paulo de Xanxerê – SC, com base nos atendimentos realizados nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Os valores do repasse mensal serão realizados diretamente à **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA**, mantenedora do Hospital Regional São Paulo **– ASSEC, sob o CNPJ N.º 89.428.734/0022-04**, e será depositado através da Conta do Banco do Brasil, Agência 0586-X, conta corrente 4369-9.

Art. 2º - A referida despesa será empenhada na Função Saúde do Orçamento Geral do Município, fazendo parte do mínimo de desembolso Constitucional Obrigatório na área da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1150/2021.

Ouro Verde – SC, em 13 de Dezembro de 2022

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal